



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Resolução de nº

11/06

“Concede o Título de Cidadão Honorário”

Art. 1º Como testemunho de gratidão pelos inúmeros benefícios prestados no município de Bom Despacho, fica concedido o Título de “Cidadão Bondespachense” ao Delegado de Polícia, Senhor **WILLIAN GONÇALVES DA COSTA.**

Art. 2º O Título de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e seis (20.11.2006)

Vereador **MARCOS FIDELIS CAMPOS**

Cgb/



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO SUBDISTRITO DE BELO-HORIZONTE

WILSON BAPTISTA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Certifico que neste cartório foi lavrado termo de nascimento do qual se lê:

Talão 963 Fls. 179
Livro 256 Folha 69 ASSENTO N.º 2840 NT/A
às QUINZE (15) de abril de mil novecentos e sessenta e seis (1966)
NR, digo, "WILSON, digo, WILSONLEY GONÇALVES DA COSTA, militar
compareceu neste cartório e declarou que: no
dia quinze e seis (6, digo (26) de outubro do ano corren-
te, digo, de mil novecentos e sessenta e cinco (1965)
às dezesseis horas (16:00), digo, (16:00), nesta Capi-
tal em a Maternidade Hilda Brandão
nasceu uma criança que recebeu o nome
de "WILSON GONÇALVES DA COSTA", do sexo masculino, de
côr clara, primeira deste prenhe, filha do declaran-
te e de D. MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA, naturala deste Estado, residen-
tes nesta Capital, à Rua Santa Quitéria, 392.
neta paterna
de João Honório da Costa e Marieta Gonçalves da Silva
e materna
de Raimundo Lino de Melo e Cecília da Costa Corrêa
ressolvo "Costa" no nome da avó materna
Do que, para constar, e com a multa legal

foi lavrado este termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo declarante e os testemunhas
João Lima Freitas, motorista (Cart. Nac. Hab. nº 135890) e Felix Se-
nhorinho Peráera, militar (Cart. Id. Pol. Minist. Guer. nº 1284) aqui
residentes.

O referido é verdade, do que dou fé.

Belo-Horizonte,

O Oficial,

15 ABR 1966

CERTIDÃO DE NASCIMENTO